



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

- 1.1 Processo Administrativo nº **2024.0110.1134/SELIC-PMM**, corresponde às demandas geradas para condução da futura contratação de **gêneros alimentícios** com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR - PNAE, VISANDO ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MELGAÇO/PA.**
- 1.2 Esse estudo segue as diretrizes da Lei 14.133/2021.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

- 2.1 **Órgão Licitador:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO
- 2.1.1 **CNPJ:** 30.720.996/0001-70
- 2.1.2 **Secretaria Interessada:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO
- 2.1.2.1 **Endereço:** Rua 12 de Outubro | Nº: S/N | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000
- 2.1.3 **Secretário(a) Municipal:** ÉDER VAZ FERREIRA
- 2.1.3.1 **Nomeação:** Portaria nº 0002/2021 | Data/Ano: 01/01/2021
- 2.1.3.2 **Dados Pessoais:** CPF: 858.331.692-91 | RG: 5422336 - SSP/PA

Endereço: Rua Interventor Malcher | Nº: 366 | Bairro: Centro | Cidade: Breves | Estado: PA | CEP: 68.800-000

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão de planejamento de contratação:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	SETOR
Requisitante	EDER VAZ FERREIRA	Portaria 001/2024	SEMED
Pregoeiro	ROSINALDO DUARTE RODRIGUES	Portaria 001/2024	SELIC
Agente de Contratação	LILIANE MEDEIROS FERREIRA	Portaria 001/2024	SELIC
Equipe de Apoio	MIGUEL LIMA DE ASEVADO	Portaria 001/2024	SELIC
Equipe de Apoio	RAYANE CORREA DE OLIVEIRA	Portaria 001/2024	SELIC

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Considerando a necessidade de suprir a demanda das Unidades Escolares de Ensino deste Município, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR de acordo com cardápio elaborados por nutricionista em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público. Indispensável para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços. Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua





interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum. Após realizada a licitação faz-se necessário a formulação do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contrato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato. Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de fornecimento de produtos para elaboração da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do processo de contratação as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas, Municipal, estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 5.2 Requisitos para habilitação das empresas, de acordo com o que versa a Lei Federal nº 14.133/2021: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 5.3 Os produtos que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição, ou ainda por notificação via e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 A respeito da metodologia para a apuração dos preços, foram realizadas cotações em banco de preços no site (<https://www.bancodeprecos.com.br>). Toda a pesquisa foi efetuada no intuito de obtermos os valores reais e atualizados dos produtos requeridos pelos setores demandantes da Secretaria Municipal de Educação, para que não ocorra o fracasso do processo de contratação.
- 6.2 A fórmula usada no processo de apuração da média dos valores dos serviços objetos do processo foi a Média Aritmética com a soma dos valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1 Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo, conforme calendário letivo e cardápios elaborados, bem como quantidade de alunos e refeições diárias. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual de cada escola durante a vigência do pregão e do planejamento do fornecimento de refeições aos estudantes, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores, relativos ao período dos últimos doze meses.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 As estimativas dos valores para a prestação dos serviços foram estabelecidas mediante cotações realizadas em banco de preços no site (<https://www.bancodeprecos.com.br>), haja vista as especificidades dos produtos e os constantes aumentos no valor dos mesmos. As estimativas do valor total para possíveis contratações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda, presente nos autos do Processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1 A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cortejar propostas para escolher a mais vantajosa delas.





- 9.2 Os objetos serão licitados por item em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes.
- 9.3 A licitação será realizada na modalidade Registro de Preço, uma vez que já foi feito o levantamento das quantidades necessárias para suprir a demanda desta Secretaria.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1 Em pesquisa realizada ao TCM/PA não foram encontrados processos licitatórios, fundamentados na [Lei 14.133/2021](#) – Modalidade Pregão eletrônico, relacionados a contratações correlatas ou interdependentes ao presente objeto desta contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 12.1 Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1 A Secretaria Municipal de Educação considera viável esta contratação, por entender que o fornecimento dos itens especificados acima é de extrema necessidade para suprir as demandas das unidades Escolares de Ensino da Rede Pública Municipal.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 14.1 Os itens da Merenda Escolar demonstram viabilidade, na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de gêneros alimentícios que serão essenciais para o bom funcionamento das unidades de escolares de ensino.
- 14.2 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o [art. 3º, inciso XIII da IN nº 010 de setembro de 2021](#).

Melgaço, 14 de fevereiro de 2024.

Liliane M. Ferreira
LILIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação

